



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ: 06.554.257/0001-71

Fls. _____

Ass. _____

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2021-015-PRG-SRP-SEMUT-CLP
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2021-SRP/PMC/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2021-SRP/2021**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2021 PUBLICADO NO DOM DO DIA 08 DE JULHO DE 2021.

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE CORRENTE/ SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRÂNSITO – SEMUT, E A EMPRESA F & F AGRONEGÓCIO LTDA (F & F AGROPECUÁRIA) NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CORRENTE, Através da **Secretaria Municipal de Urbanismo e Trânsito - SEMUT** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.554.257/0001-71, localizada na Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, N° 600, Bairro Nova Corrente, sendo representado neste ato pelo Secretário Municipal, o Sr. Jullyanno Azevedo da Cunha Nogueira, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Corrente – PI.

CONTRATADA: F & F AGRONEGÓCIO LTDA (F & F AGROPECUÁRIA), empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.787.498/0001-40, sediada na Rua Adolfo John Terry, 972, Bairro Centro, Corrente-PI, representada neste ato pelo Sr. Fábio de Souza Cerqueira, CPF nº 014.113.695-21.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **CONTRATO**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente ao Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº 042/2021, obedecendo a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, Decretos Municipais 36/2013 e 37/2013, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de construção, a serem utilizados conforme especificações, quantidades e valores constantes do Pregão Presencial nº 042/2021, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo e Trânsito - SEMUT.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

O fornecimento dos itens, ora contratado, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei n.º 8.666/93, sob a modalidade Pregão presencial sob-regime de registro de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Este contrato vigorará a partir de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2021, ou ao término total do fornecimento dos itens cotados, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão por conta dos recursos PRÓPRIOS, no elemento de despesas 339030, Material de Consumo.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor **R\$ 62.698,15 (Sessenta e dois mil, seiscentos e noventa e oito reais e quinze centavos)**, conforme os preços unitários constantes da tabela a seguir.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QNT.	V UNIT.	V.TOTAL
2	CADEADO 10MM	UNIDADE	PADO	15	15,15	227,25
12	FECHADURA SOPRANO ALAV EXT INOX	UNIDADE	SOPRANO	10	59,6	596,00
18	JANELA / VITRO DE ALUMINIO 40/40	UNIDADE	GRAVIA	15	65,9	988,50
24	LIXA FERRO Nº 150	UNIDADE	TATU	100	2,49	249,00
31	LIXA P/ MASSA Nº 150	UNIDADE	TATU	50	1,25	62,50
39	PINCEL DE 4 POLEGADAS	UNIDADE	ATLAS	10	10,45	104,50
44	PORTA VEM EXT 65X212 ESQ 736	UNIDADE	VITROSSOL	10	292,5	2.925,00
49	ROLO DE LÃ DE 23CM	UNIDADE	ATLAS	10	21,9	219,00
52	ROLO LÃ S/ CABO 23CM	UNIDADE	ATLAS	10	11,95	119,50
58	SOLVENTE THINNER 900ML	UNIDADE	EUCATEX	20	15,65	313,00
62	TABUA PARA CONSTRUÇÃO (3MX10CM)	M2	FCC MADEIRAS	100	14,75	1.475,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ: 06.554.257/0001-71

Fls. _____

Ass. _____

67	TINTA TEXTURADA 18L (BALDE)	UNIDADE	VERBRAS	10	157,9	1.579,00
72	VEDACIT – LATA DE 3,6 L	UNIDADE	VEDALIT	10	42,8	428,00
78	LUVA DE COURO	UNIDADE	DR COUROS	10	21,3	213,00
83	MARRETA 1,5 KG	UNIDADE	MOMFORT	10	47,8	478,00
89	PONTEIRO	UNIDADE	VONDER	10	19,9	199,00
95	COMPENSADO 15 MM	UNIDADE	FCC MADEIRAS	20	228,8	4.576,00
96	COMPENSADO 10 MM	UNIDADE	FCC MADEIRAS	20	193,33	3.866,60
99	FORRO PVC	M ²	MAIS PVC	250	34,6	8.650,00
104	TESOURA PARA CORTAR GRAMA	UNIDADE	TRAMONTINA	10	49,9	499,00
110	BALDE PLÁSTICO	UNIDADE	CIPLA	10	12,9	129,00
116	LONA EM PLÁSTICO PRETA – 08 M	UNIDADE	FOXLUX	10	11,75	117,50
121	PENEIRA ARO PLÁSTICO	UNIDADE	ENFORT	10	24,9	249,00
126	TELA SOMBREAMENTO P/ HORTA (rolo de 50m)	UNIDADE	SOLPACK	10	658,9	6.589,00
132	ARGAMASSA – 20 KG	UNIDADE	QUARTZOLIT	50	16,95	847,50
137	FERRO 8.0 MM	BARRA DE 12M	BELGO	100	67,94	6.794,00
143	TIJOLO CERÂMICO DE 08 FUROS	UNIDADE	MIRANTE	5.000	0,99	4.950,00
148	METALON 40X20	UNIDADE	BELGO	30	89,95	2.698,50
153	TUBO 1. 1/2"	UNIDADE	DURO PVC	30	108,9	3.267,00
157	PERFIL US68X30#14	UNIDADE	BELGO	30	228,5	6.855,00
163	SOLVENTE 1 LITRO	UNIDADE	EUCATEX	10	15,98	159,80
168	CANTONEIRA 3/4 . 1/8	UNIDADE	BELGO	30	75,8	2.274,00
						62.698,15

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme o fornecimento, em moeda nacional e por meio de transferência eletrônica.

PARÁGRAFO ÚNICO – O pagamento será feito após a apresentação da nota fiscal/fatura, estando esta devidamente atestada pelo setor competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente Contrato será fiscalizada pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Trânsito - SEMUT.

CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA NONO - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corrente, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em quatro vias assinam as partes abaixo.

Corrente (PI), 11 de agosto de 2021.

CONTRATANTE: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRÂNSITO - SEMUT
Jullyanno Azevedo da Cunha Nogueira

CONTRATADO: _____

F & F AGRONEGÓCIO LTDA (F & F AGROPECUÁRIA)
Fábio de Souza Cerqueira

TESTEMUNHA: _____

CPF:

TESTEMUNHA: _____

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ: 06.554.257/0001-71

Fls. _____

Ass. _____

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2021-015-PRG-SRP- SEMUT -CLP

CONTRATANTE: Município de Corrente/ Secretaria Municipal de Urbanismo e Trânsito - SEMUT

CONTRATADO: F & F AGRONEGÓCIO LTDA (F & F AGROPECUÁRIA), CNPJ: 18.787.498/0001-40.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de construção, a serem utilizados conforme especificações, quantidades e valores constantes do Pregão Presencial nº 042/2021, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo e Trânsito – SEMUT.

VALOR: R\$ 62.698,15 (Sessenta e dois mil, seiscentos e noventa e oito reais e quinze centavos)

DATA DA ASSINATURA: 11/08/2021.

RECURSO FINANCEIRO: PRÓPRIOS, no elemento de despesas 339030, Material de Consumo.

VIGÊNCIA: 31/12/2021, ou até o término do fornecimento dos itens, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

SIGNATÁRIOS

Contratante: Jullyanno Azevedo da Cunha Nogueira

Contratado: Fábio de Souza Cerqueira